



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 561

AUTORIZA DESPÊZAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

" A Câmara Municipal de São Mateus, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei: "

DECRETA

- Artº 1º- Fica a Prefeitura autorizada a despendar até a importância de Cr\$ 264.070,60 (duzentos e sessenta e quatro mil e setenta e seis e sessenta centavos), correspondente as contribuições atrasadas, conforme levantamento procedido nesta repartição, por funcionário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (IAPFESP), a partir de outubro de 1.960 a março de 1.961, em data de 6/4/61;
- Artº 2º- Os recursos para cobertura do presente crédito poderão ser advindo dos saldos do exercício anterior ou do excesso da arrecadação, de acordo com o índice técnico orçamentário;
- Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em execução na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Abril do ano de 1.961.

Sancionou a presente lei com redigida. Registra-se. Publica-se. E 14-4-61.

Alfredo Motta Filho

Person Américo

José D. Leite

Francisco

Antônio de Almeida Cunha

Antônio de Almeida Cunha